



**Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrais que passa a vigorar a partir de 02/01/2009**

**Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.**

**TABELA 4**

<b>ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Recompe (Fundo de Compensação)</b>	<b>Taxa de Fiscalização Judiciária</b>	<b>Valor Final ao usuário</b>	<b>Código</b>
<b>1 - AVERBAÇÃO</b> (com todas as anotações e referências a outros livros).					
a) De cédula hipotecária.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4101-2</b>
b) De contrato de promessa de compra e venda, cessão de direitos e promessa de cessão - mesmos valores da alínea "e", do número 5, desta tabela. (tabela complementar ajustada a redação da Lei Estadual nº 15424, de 30 dezembro de 2004).					
<b>VALOR - R\$</b>					
até 1.400,00	52,78	3,17	21,56	<b>77,51</b>	<b>4102-0</b>
de 1.400,01 até 2.720,00	86,10	5,17	35,17	<b>126,44</b>	<b>4103-8</b>
de 2.720,01 até 5.440,00	124,78	7,49	50,96	<b>183,23</b>	<b>4104-6</b>
de 5.440,01 até 7.000,00	172,74	10,36	70,56	<b>253,66</b>	<b>4105-3</b>
de 7.000,01 até 14.000,00	230,36	13,82	94,08	<b>338,26</b>	<b>4106-1</b>
de 14.000,01 até 28.000,00	297,60	17,86	121,56	<b>437,02</b>	<b>4107-9</b>
de 28.000,01 até 42.000,00	374,34	22,46	152,90	<b>549,70</b>	<b>4108-7</b>
de 42.000,01 até 56.000,00	460,81	27,65	188,21	<b>676,67</b>	<b>4109-5</b>
de 56.000,01 até 70.000,00	556,83	33,41	227,44	<b>817,68</b>	<b>4110-3</b>
de 70.000,01 até 105.000,00	700,81	42,05	286,24	<b>1.029,10</b>	<b>4111-1</b>
de 105.000,01 até 210.000,00	842,47	50,54	414,95	<b>1.307,96</b>	<b>4112-9</b>
de 210.000,01 até 420.000,00	1.018,15	61,08	597,95	<b>1.677,18</b>	<b>4113-7</b>
de 420.000,01 até 840.000,00	1.102,68	66,16	772,31	<b>1.941,15</b>	<b>4114-5</b>
de 840.000,01 até 1.680.000,00	1.284,91	77,09	1.051,29	<b>2.413,29</b>	<b>4115-2</b>
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.606,11	96,36	1.314,08	<b>3.016,55</b>	<b>4116-0</b>
acima de 3.200.000,00	2.007,70	120,45	1.642,66	<b>3.770,81</b>	<b>4117-8</b>
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida - os mesmos valores da alínea "e", do número 5, desta tabela. (tabela complementar ajustada a redação da Lei Estadual nº 15424, de 30 dezembro de 2004).					
<b>VALOR - R\$</b>					
até 1.400,00	52,78	3,17	21,56	<b>77,51</b>	<b>4118-6</b>
de 1.400,01 até 2.720,00	86,10	5,17	35,17	<b>126,44</b>	<b>4119-4</b>
de 2.720,01 até 5.440,00	124,78	7,49	50,96	<b>183,23</b>	<b>4120-2</b>
de 5.440,01 até 7.000,00	172,74	10,36	70,56	<b>253,66</b>	<b>4121-0</b>
de 7.000,01 até 14.000,00	230,36	13,82	94,08	<b>338,26</b>	<b>4122-8</b>
de 14.000,01 até 28.000,00	297,60	17,86	121,56	<b>437,02</b>	<b>4123-6</b>
de 28.000,01 até 42.000,00	374,34	22,46	152,90	<b>549,70</b>	<b>4124-4</b>
de 42.000,01 até 56.000,00	460,81	27,65	188,21	<b>676,67</b>	<b>4125-1</b>
de 56.000,01 até 70.000,00	556,83	33,41	227,44	<b>817,68</b>	<b>4126-9</b>
de 70.000,01 até 105.000,00	700,81	42,05	286,24	<b>1.029,10</b>	<b>4127-7</b>
de 105.000,01 até 210.000,00	842,47	50,54	414,95	<b>1.307,96</b>	<b>4128-5</b>
de 210.000,01 até 420.000,00	1.018,15	61,08	597,95	<b>1.677,18</b>	<b>4129-3</b>
de 420.000,01 até 840.000,00	1.102,68	66,16	772,31	<b>1.941,15</b>	<b>4130-1</b>
de 840.000,01 até 1.680.000,00	1.284,91	77,09	1.051,29	<b>2.413,29</b>	<b>4131-9</b>
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.606,11	96,36	1.314,08	<b>3.016,55</b>	<b>4132-7</b>
acima de 3.200.000,00	2.007,70	120,45	1.642,66	<b>3.770,81</b>	<b>4133-5</b>
d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4134-3</b>
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4135-0</b>
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4136-8</b>
g) Para cancelamento de ônus e direito reais sobre imóveis:					
até 1.400,00	6,28	0,38	2,07	<b>8,73</b>	<b>4137-6</b>
de 1.400,01 até 5.000,00	7,55	0,45	2,49	<b>10,49</b>	<b>4138-4</b>
de 5.000,01 até 20.000,00	15,09	0,91	4,98	<b>20,98</b>	<b>4139-2</b>
acima de 20.000,00	25,16	1,51	8,30	<b>34,97</b>	<b>4140-0</b>



**Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrais que passa a vigorar a partir de 02/01/2009**

**Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.**

**TABELA 4**

<b>ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Recompe (Fundo de Compensação)</b>	<b>Taxa de Fiscalização Judiciária</b>	<b>Valor Final ao usuário</b>	<b>Código</b>
h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente de haver conteúdo financeiro.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4141-8</b>
i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4142-6</b>
j) De construção, "baixa" e "habite-se" - 50% dos valores finais ao usuário da alínea "e" do número 5 desta tabela, por unidade. (tabela complementar ajustada a redação da Lei Estadual nº 15424, de 30 de dezembro de 2004).					
<b>VALOR - R\$</b>					
até 1.400,00	26,39	1,58	10,78	<b>38,75</b>	<b>4143-4</b>
de 1.400,01 até 2.720,00	43,06	2,58	17,58	<b>63,22</b>	<b>4144-2</b>
de 2.720,01 até 5.440,00	62,39	3,74	25,48	<b>91,61</b>	<b>4145-9</b>
de 5.440,01 até 7.000,00	86,37	5,18	35,28	<b>126,83</b>	<b>4146-7</b>
de 7.000,01 até 14.000,00	115,18	6,91	47,04	<b>169,13</b>	<b>4147-5</b>
de 14.000,01 até 28.000,00	148,80	8,93	60,78	<b>218,51</b>	<b>4148-3</b>
de 28.000,01 até 42.000,00	187,17	11,23	76,45	<b>274,85</b>	<b>4149-1</b>
de 42.000,01 até 56.000,00	230,41	13,82	94,10	<b>338,33</b>	<b>4150-9</b>
de 56.000,01 até 70.000,00	278,42	16,70	113,72	<b>408,84</b>	<b>4151-7</b>
de 70.000,01 até 105.000,00	350,41	21,02	143,12	<b>514,55</b>	<b>4152-5</b>
de 105.000,01 até 210.000,00	421,24	25,27	207,47	<b>653,98</b>	<b>4153-3</b>
de 210.000,01 até 420.000,00	509,08	30,54	298,97	<b>838,59</b>	<b>4154-1</b>
de 420.000,01 até 840.000,00	551,34	33,08	386,15	<b>970,57</b>	<b>4155-8</b>
de 840.000,01 até 1.680.000,00	642,46	38,54	525,64	<b>1.206,64</b>	<b>4156-6</b>
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	803,05	48,18	657,04	<b>1.508,27</b>	<b>4157-4</b>
acima de 3.200.000,00	1.003,84	60,23	821,33	<b>1.885,40</b>	<b>4158-2</b>
l) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4159-0</b>
m) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4160-8</b>
n) Do contrato de locação, para os fins de exercícios do direito de preferência.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4161-6</b>
o) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que refere a Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei n. 6.015, de 1973.	9,14	0,55	3,05	<b>12,74</b>	<b>4162-4</b>
p) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:					
até 7.500,00	13,35	0,80	4,71	<b>18,86</b>	<b>4163-2</b>
de 7.500,01 até 15.000,00	26,70	1,60	9,43	<b>37,73</b>	<b>4164-0</b>
de 15.000,01 até 22.500,00	40,05	2,40	14,15	<b>56,60</b>	<b>4165-7</b>
acima de 22.500,00	53,41	3,20	18,87	<b>75,48</b>	<b>4166-5</b>
<b>2- EDITAL DE INTIMAÇÃO</b>					
a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento a lei ou a determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso.	2,83	0,17	0,94	<b>3,94</b>	<b>4201-0</b>
b) Intimação do fiduciante ou de seu representante legal para fins do disposto no § 1º do art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, excluídas as despesas postais	2,83	0,17	0,94	<b>3,94</b>	<b>4202-8</b>
<b>3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO</b>					
a) Indicação de registro ou averbação, com os números do livro e folha ou de matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca.	2,83	0,17	0,94	<b>3,94</b>	<b>4301-8</b>
<b>4 -MATRÍCULA</b>					
a) Matrícula ou cancelamento de matrícula de imóvel no livro de registro geral.	11,51	0,69	3,83	<b>16,03</b>	<b>4401-6</b>



**Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrais que passa a vigorar a partir de 02/01/2009**

**Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.**

**TABELA 4**

<b>ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Recompe (Fundo de Compensação)</b>	<b>Taxa de Fiscalização Judiciária</b>	<b>Valor Final ao usuário</b>	<b>Código</b>
<b>5 - REGISTRO</b>					
a) Memorial de loteamento:					
a.1) Pelo processamento.	8,67	0,52	2,89	<b>12,08</b>	<b>4501-3</b>
a.2) Por lote ou gleba do memorial objeto de registro.	2,08	0,12	0,69	<b>2,89</b>	<b>4502-1</b>
b) Memorial de incorporação imobiliária:					
b.1) Pelo processamento.	8,67	0,52	2,89	<b>12,08</b>	<b>4503-9</b>
b.2) Por unidade autônoma do memorial objeto de registro.	4,04	0,24	1,35	<b>5,63</b>	<b>4504-7</b>
c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:					
c.1) De edifício com até 12 (doze) unidades.	8,67	0,52	2,89	<b>12,08</b>	<b>4505-4</b>
c.2) De edifício com mais de 12 (doze) unidades, por unidade excedente.	1,69	0,10	0,56	<b>2,35</b>	<b>4506-2</b>
d) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro.	8,67	0,52	2,89	<b>12,08</b>	<b>4507-0</b>
e) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro.					
	<b>VALOR - R\$</b>				
até 1.400,00	52,78	3,17	21,56	<b>77,51</b>	<b>4508-8</b>
de 1.400,01 até 2.720,00	86,10	5,17	35,17	<b>126,44</b>	<b>4509-6</b>
de 2.720,01 até 5.440,00	124,78	7,49	50,96	<b>183,23</b>	<b>4510-4</b>
de 5.440,01 até 7.000,00	172,74	10,36	70,56	<b>253,66</b>	<b>4511-2</b>
de 7.000,01 até 14.000,00	230,36	13,82	94,08	<b>338,26</b>	<b>4512-0</b>
de 14.000,01 até 28.000,00	297,60	17,86	121,56	<b>437,02</b>	<b>4513-8</b>
de 28.000,01 até 42.000,00	374,34	22,46	152,90	<b>549,70</b>	<b>4514-6</b>
de 42.000,01 até 56.000,00	460,81	27,65	188,21	<b>676,67</b>	<b>4515-3</b>
de 56.000,01 até 70.000,00	556,83	33,41	227,44	<b>817,68</b>	<b>4516-1</b>
de 70.000,01 até 105.000,00	700,81	42,05	286,24	<b>1.029,10</b>	<b>4517-9</b>
de 105.000,01 até 210.000,00	842,47	50,54	414,95	<b>1.307,96</b>	<b>4518-7</b>
de 210.000,01 até 420.000,00	1.018,15	61,08	597,95	<b>1.677,18</b>	<b>4519-5</b>
de 420.000,01 até 840.000,00	1.102,68	66,16	772,31	<b>1.941,15</b>	<b>4520-3</b>
de 840.000,01 até 1.680.000,00	1.284,91	77,09	1.051,29	<b>2.413,29</b>	<b>4521-1</b>
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.606,11	96,36	1.314,08	<b>3.016,55</b>	<b>4522-9</b>
acima de 3.200.000,00	2.007,70	120,45	1.642,66	<b>3.770,81</b>	<b>4523-7</b>
f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis.					
até 1.400,00	6,28	0,38	2,07	<b>8,73</b>	<b>4524-5</b>
de 1.400,01 até 5.000,00	7,55	0,45	2,49	<b>10,49</b>	<b>4525-2</b>
de 5.000,01 até 20.000,00	15,09	0,91	4,98	<b>20,98</b>	<b>4526-0</b>
acima de 20.000,00	25,16	1,51	8,30	<b>34,97</b>	<b>4527-8</b>
g) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:					
até 7.500,00	13,35	0,80	4,71	<b>18,86</b>	<b>4528-6</b>
de 7.500,01 até 15.000,00	26,70	1,60	9,43	<b>37,73</b>	<b>4529-4</b>
de 15.000,01 até 22.500,00	40,05	2,40	14,15	<b>56,60</b>	<b>4530-2</b>
acima de 22.500,00	53,41	3,20	18,87	<b>75,48</b>	<b>4531-0</b>
h) De cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário:					
até 7.500,00	13,35	0,80	4,71	<b>18,86</b>	<b>4532-8</b>
de 7.500,01 até 15.000,00	26,70	1,60	9,43	<b>37,73</b>	<b>4533-6</b>
de 15.000,01 até 22.500,00	40,05	2,40	14,15	<b>56,60</b>	<b>4534-4</b>
acima de 22.500,00	53,41	3,20	18,87	<b>75,48</b>	<b>4535-1</b>



**Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrais que passa a vigorar a partir de 02/01/2009**

**Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.**

**TABELA 4**

<b>ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Recompe (Fundo de Compensação)</b>	<b>Taxa de Fiscalização Judiciária</b>	<b>Valor Final ao usuário</b>	<b>Código</b>
<b>6 - REGISTRO TORRENS</b>					
a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula - os mesmos valores da alínea "e", do número 5, desta tabela. (tabela complementar ajustada a redação da Lei Estadual nº 15424, de 30 dezembro de 2004).					
	<b>VALOR - R\$</b>				
<b>até</b>	1.400,00	52,78	3,17	21,56	<b>77,51 4601-1</b>
<b>de</b> 1.400,01 <b>até</b>	2.720,00	86,10	5,17	35,17	<b>126,44 4602-9</b>
<b>de</b> 2.720,01 <b>até</b>	5.440,00	124,78	7,49	50,96	<b>183,23 4603-7</b>
<b>de</b> 5.440,01 <b>até</b>	7.000,00	172,74	10,36	70,56	<b>253,66 4604-5</b>
<b>de</b> 7.000,01 <b>até</b>	14.000,00	230,36	13,82	94,08	<b>338,26 4605-2</b>
<b>de</b> 14.000,01 <b>até</b>	28.000,00	297,60	17,86	121,56	<b>437,02 4606-0</b>
<b>de</b> 28.000,01 <b>até</b>	42.000,00	374,34	22,46	152,90	<b>549,70 4607-8</b>
<b>de</b> 42.000,01 <b>até</b>	56.000,00	460,81	27,65	188,21	<b>676,67 4608-6</b>
<b>de</b> 56.000,01 <b>até</b>	70.000,00	556,83	33,41	227,44	<b>817,68 4609-4</b>
<b>de</b> 70.000,01 <b>até</b>	105.000,00	700,81	42,05	286,24	<b>1.029,10 4610-2</b>
<b>de</b> 105.000,01 <b>até</b>	210.000,00	842,47	50,54	414,95	<b>1.307,96 4611-0</b>
<b>de</b> 210.000,01 <b>até</b>	420.000,00	1.018,15	61,08	597,95	<b>1.677,18 4612-8</b>
<b>de</b> 420.000,01 <b>até</b>	840.000,00	1.102,68	66,16	772,31	<b>1.941,15 4613-6</b>
<b>de</b> 840.000,01 <b>até</b>	1.680.000,00	1.284,91	77,09	1.051,29	<b>2.413,29 4614-4</b>
<b>de</b> 1.680.000,01 <b>até</b>	3.200.000,00	1.606,11	96,36	1.314,08	<b>3.016,55 4615-1</b>
<b>acima de</b>	3.200.000,00	2.007,70	120,45	1.642,66	<b>3.770,81 4616-9</b>

**NOTAS**

**Nota I** - Consideram-se registros com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil e aqueles constitutivos de direitos reais e as constrições judiciais decorrentes de penhora, arresto ou sequestro de imóveis.

**Nota II** - Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.

**Nota III** - Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50 %.

**Nota IV** - Consideram-se sem conteúdo financeiro as averbações do "termo de preservação permanente" e da "reserva florestal legal".

**Nota V** - Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

**Nota VI** - Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado em nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela, o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual, municipal ou pelo órgão federal competente.

**Nota VII** - Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no art. 26, § 7º, da Lei Federal n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, será utilizado como parâmetro para enquadramento nesta tabela, o valor da avaliação realizada pela repartição fazendária para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.

**Nota VIII** - O registro ou averbação da emissão de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário, bem como o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

**Nota IX** - No registro de transações imobiliárias relacionadas a imóveis contíguos pertencentes a um mesmo proprietário e registrados em uma mesma matrícula, o valor para enquadramento nesta tabela, para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, será o correspondente a cada unidade imobiliária.